

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 24/2018  
Pregão nº 15/2018 – Menor Preço - Unitário***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 15/2018, para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de abril de 2018.

**JULIANA MARA NESPOLO**  
ADVOGADA  
OAB/PR 49.390